



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022 às 11:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4232801: RESOLUÇÃO 009-2022 - REGULAMENTO DE
COPA AMESC**

ENTIDADE
AMESC



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4232801>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO Nº 009/2022

“Dispõe sobre a Copa AMESC (deliberação sobre o rateio).”

O Presidente da **Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - AMESC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, aprovou, e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC), no Município de Araranguá/SC, para tratarem do disposto no Edital de Convocação nº 006/2022, no que trata em seu item 3, publicado DOM/SC em 29 de Setembro de 2022, sobre código de publicação 4218760,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituído do âmbito da AMESC no período 2022/2023 a Copa AMESC.

Art. 2º - O referido Período se dará em conformidade com Comissão Organizadora da Copa AMESC 2022/2023

Art. 3º - Tendo como principal Entidade Organizadora:
Empresa: **LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA**
CNPJ.: 11.333.186/0001-17

Art. 3º - Em conformidade com a Ata 006/2022 Previamente Aprovada, fica vinculado a Copa AMESC 2022/2023. Os 15 (Quinze) Municípios que compõem a região da AMESC, sendo estes municípios os agentes financiadores da Copa AMESC, em conformidade com quadro abaixo:

Participante	Valor Total do Repasse Corrente
ARARANGUÁ	R\$ 4.800,00
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	R\$ 4.800,00
ERMO	R\$ 4.800,00
JACINTO MACHADO	R\$ 4.800,00
MARACAJÁ	R\$ 4.800,00
MELEIRO	R\$ 4.800,00
PASSO DE TORRES	R\$ 4.800,00
PRAIA GRANDE	R\$ 4.800,00

SÃO JOÃO DO SUL	R\$ 4.800,00
SOMBRIO	R\$ 4.800,00
TIMBÉ DO SUL	R\$ 4.800,00
TURVO	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 72.000,00

Art. 4 - Em conformidade Art. 03 em conjunto com a Ata 006/2022 fica obrigatório o repasse direto dos municípios junto a Empresa Organizadora do Evento. Sendo repassado diretamente a conta:

Banco: 133 – Banco Cresol

Agencia: 2052

Conta Corrente: 4203 - 0

Art. 5 – Fica de inteira responsabilidade a Empresa **LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA**, pelo fornecimento de documentação hábil para concretização do repasse junto aos municípios integrantes da Copa AMESC 2022/2023.

Art. 6 – Fica revogado dispositivos em contrário.

Araranguá, 28 de Setembro de 2022.

ROBERTO BAVA
Presidente da AMESC